



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 75 §3º da Lei Federal 14.133/21)

O Município de Frederico Westphalen/RS, inscrita no CNPJ sob nº 87.612.917/0001-25, em conformidade com o art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende **realizar a Aquisição de lâmpadas conforme Termo de Referência em anexo**, nos termos do art. 75, II da mesma Lei. Eventuais interessados para fins de elaboração de proposta poderão encaminhar através do email cotacoes@fredericowestphalen.rs.gov.br, até as 17:30 hs do dia 31/01/2024, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Frederico Westphalen, 31 de janeiro de 2024.



André Luís Facco
Chefe do Setor de Compras e Controle Patrimonial

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – O OBJETO:

Aquisição de lâmpadas.

2 – O OBJETIVO/MOTIVAÇÃO:

Justifica-se o pedido de dispensa, visto que os objetos solicitados são de extrema urgência e necessidade ao início e andamento do ano letivo de 2024.

Para uma sala de aula, deve ser prevista uma iluminação adequada que permita que os alunos exerçam suas atividades com o máximo de precisão visual e acuidade, dando ao aluno a possibilidade de melhor produtividade sem que este precise se esforçar ou forçar sua visão para isto. De fato, uma sala de aula mal iluminada dificulta o aprendizado, principalmente se considerarmos que a maior parte dele vem de estímulos visuais.

O ambiente pode prejudicar a capacidade do aluno em receber estímulos e também pode afetar seu aprendizado. Ao contemplar a iluminação para salas de aula é preciso entender que o objetivo principal é a melhoria das condições de luminosidade no ambiente de aprendizado para os estudantes, preferencialmente combinando a luz natural com a luz artificial.

As luminárias em led são as soluções mais recomendadas quando se busca eficiência energética, conforto para atividades educacionais e economia de energia. Além disso, a durabilidade e vida útil são outros pontos fortes nesse tipo de iluminação.

Considerando que a energia elétrica oferecida pela luminosidade das lâmpadas, torna o ambiente adequado para os estudos e ainda, sendo de extrema importância para o funcionamento e desenvolvimento das aulas pelo professor, justifica-se a combinação de serviços básicos necessários para o funcionamento de uma escola, bem como das salas de aulas como um todo.

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Tendo em vista o exposto, é de extrema necessidade a dispensa.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES GERAIS

3.1. DO MATERIAL

Seguem anexos I e II.

4 – DA HABILITAÇÃO

4.1. Os interessados deverão enviar, **após o julgamento das propostas**, para o email cotações@fredericowestphalen.rs.gov.br os seguintes documentos para habilitação:

- a) Declaração (de que não emprega menores de idade) que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358/02;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais.
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- e) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- f) Prova de regularidade com a fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante;
- g) Prova de regularidade com a fazenda estadual;
- h) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débito Relativos a Tributos Federais e à dívida ativa da União e INSS);

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- i) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- j) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa (CNDT).
- k) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor(es) do domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante, com data não superior a 03 (três) meses da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.
- l) Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante a apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante fornecido itens/serviços compatíveis como o objeto da licitação.

5. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1. Após a homologação do processo, as lâmpadas deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC), localizada na Rua do Comércio, nº 994, Centro de Frederico Westphalen – RS, sendo que o prazo para entrega, não poderá ser superior a 07 (sete) dias após envio do empenho para a empresa.

6. ESPECIFICAÇÕES GERAIS/GARANTIA

- 6.1. Serão de responsabilidade da Contratada todas as providências relativas ao transporte.
- 6.2. Assegurar ao Município total isenção de qualquer responsabilidade por danos e prejuízos causados a pessoas ou coisas durante o cumprimento de suas obrigações contratuais e resultantes de sua culpa, respondendo assim civil e penalmente

7. DO PREÇO E PAGAMENTO:

7.1. O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias úteis, contados da data do adimplemento do objeto, mediante o fornecimento do material/serviço, a entrega na Secretaria Requisitante, atestado de recebimento e aprovação dos produtos pela fiscalização

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

7.2. Nenhum pagamento isentará a contratada da responsabilidade pelos serviços ou implicará em sua aceitação.

7.3. A nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do contrato administrativo, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do(s) bem(s) e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

7.4. Considerando o art. 2º do Decreto Municipal nº 008/2022 o Município passará a aplicar a instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 para fins de retenção de Imposto de Renda em seus pagamentos. Sendo que pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL e MEI não estarão sujeitas à retenção de IR.

7.5. Considerando o art. 349, I Do Código Tributário Municipal, LC 004/2018, o Município efetuará a retenção do Imposto sobre Serviços – ISS, quando da prestação de serviços.

8. RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 104, III, Lei 14.133, de 2021, fica designada à Secretária da Educação Maria Cristina Gubiani Aita ou o servidor designado por ela, para acompanhar e fiscalizar a entrega das mercadorias.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e preposto, de conformidade com o art. 117 da lei 14.133/21.

8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

9. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

9.1. São responsabilidades do Município:

- a) Exigir o cumprimento do objeto desta dispensa de licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições;
- b) Acompanhar a entrega dos materiais e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada, podendo rejeitá-lo, mediante justificativa;
- c) Fornecer as instruções necessárias à aquisição dos materiais e cumprir com os pagamentos nas condições dos preços pactuados;
- d) Proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da contratada;
- e) Indicar os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da entrega dos materiais.
- f) Atestar a nota fiscal/fatura após o recebimento definitivo e enviar à área financeira para efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- g) Notificar a empresa em caso de irregularidades.
- h) A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de materiais até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.
- i) Aplicar o Artigo 2º do Decreto Municipal nº 008/2022 e a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 para reter Imposto de Renda e seus pagamentos. Sendo que Pessoas Jurídicas optantes pelos SIMPLES NACIONAL e MEI não estarão sujeitas a retenção de IR;
- j) Efetuar a retenção do Imposto Sobre Serviços - ISS, quando da prestação de serviços, cfe. Art. 349, I do Código Tributário Nacional, LC 004/2018;

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Constituem obrigações da Contratada:

- a) A contratada deverá cuidar da segurança de seu pessoal empregado na entrega dos produtos obedecendo aos requisitos pertinentes, ficando a contratante e

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

seus prepostos, isentos de qualquer responsabilidade com relação a eventuais acidentes de trabalho decorrentes da entrega, sejam eles de natureza civil ou criminal.

- b)** Manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas na Proposta Comercial, de modo a garantir o cumprimento das obrigações assumidas, sob pena de rescisão imediata e de pleno direito por parte do CONTRATANTE.
- c)** Assegurar ao Município total isenção de qualquer responsabilidade por danos e prejuízos causados a pessoas ou coisas durante o cumprimento de suas obrigações contratuais e resultantes de sua culpa, respondendo assim civil e penalmente.
- d)** Responsabilizar-se pelas despesas com tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, ambientais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir, sobre os objetos licitados;
- e)** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- f)** Não transferir a terceiros as obrigações assumidas;
- g)** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- h)** Assegurar a garantia dos produtos licitado.

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

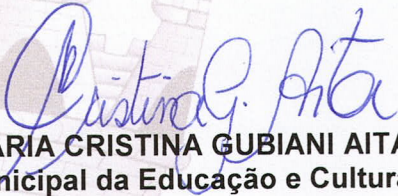
www.fredericowestphalen.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

11. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Diante o exposto, entendo estar presente os requisitos para que a contratação ocorra de forma direta, dispensando o processo licitatório, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.


MARIA CRISTINA GUBIANI AITA
Secretaria Municipal da Educação e Cultura



FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br

ANEXO I – TABELA QUANTITATIVOS LAMPADAS

| LOCAL | LAMPADA TUBULAR DE LED 18W-6500K - MODELO 1 | LAMPADA DE LED ULTRA BULBO PARA REFLETOR E40 250W-6500K – MODELO 2 | LAMPADA DE LED BULBO 30W-6500K – MODELO 3 | LAMPADA PLAFON QUADRADO 20x20 18w 6500k – MODELO 4 |
|-----------------------------|---|--|---|--|
| 1)EMEI SANTA LUZIA | | | 17 | |
| 2)EMEI MÃE DE DEUS | 27 | | | |
| 3)EMEI SÃO CRISTÓVÃO | 07 | | | |
| 4)EMEI JOHN OGMANN | | | | |
| 5)EMEI VÓ GLADYS | 12 | | | |
| 6)EMEI JOÃO PAULO II | 15 | | | |
| 7)EMEI SOFIA PICH | 43 - 120cm 13 - 60cm | | 07 | |
| 8)EMEI CECI CAPUANI | 45 | | | |
| 9)EMEI NOSSA SRA. APARECIDA | 7- 120cm 5 – 60cm | | | |
| LOCAL | LAMPADA TUBULAR DE LED 18W-6500K - MODELO 1 | LAMPADA DE LED ULTRA BULBO PARA REFLETOR E40 250W-6500K – MODELO 3 | LAMPADA DE LED BULBO 30W-6500K – MODELO 4 | LAMPADA PLAFON QUADRADO 20x20 18w 6500k – MODELO 5 |
| 1)EMEF 21 DE ABRIL | | | 22 | |
| 2)EMEF MARECHAL FLORIANO | 13 - 120cm 7 – 60cm | | a)12-30w b)12-40w | |
| 3)EMEF MARIA FALCON | 33 | 17 | 17 | |
| 4)EMEF DUQUE DE CAXIAS | 33 | | 12 | |
| 5)EMEF JOAQUIM NABUCO | 07 | | 12 | |
| 6)EMEF IRMA ODILA LEHNEN | 37 | | 22 | |
| 7)EMEF RUI BARBOSA | | | | 27 |
| 8)EMEF GIUSTO DAMO | 17 | 08 | 08 | |
| TOTAL | 297 – 120cm 25 - 60cm | 25 und | 129 und-30w 12 und-40w | 27 und |

ANEXO II – IMAGENS DOS ITENS

IMAGEM 01 – MODELO 01 LAMPADAS TUBULARES 01



Fonte: Google

IMAGEM 02 – MODELO 02 LAMPADAS DE LED ULTRA BULBO



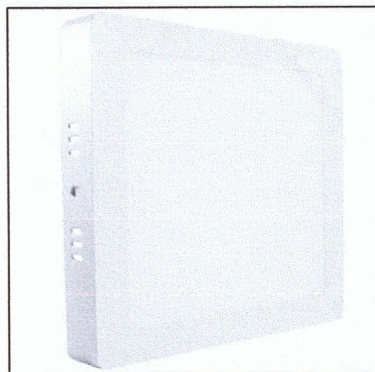
Fonte: Google

IMAGEM 03 – MODELO 03 LAMPADAS DE BULBO 02



Fonte: Google

IMAGEM 04 – MODELO 04 LAMPADAS DE LED QUADRADA



Fonte: Google

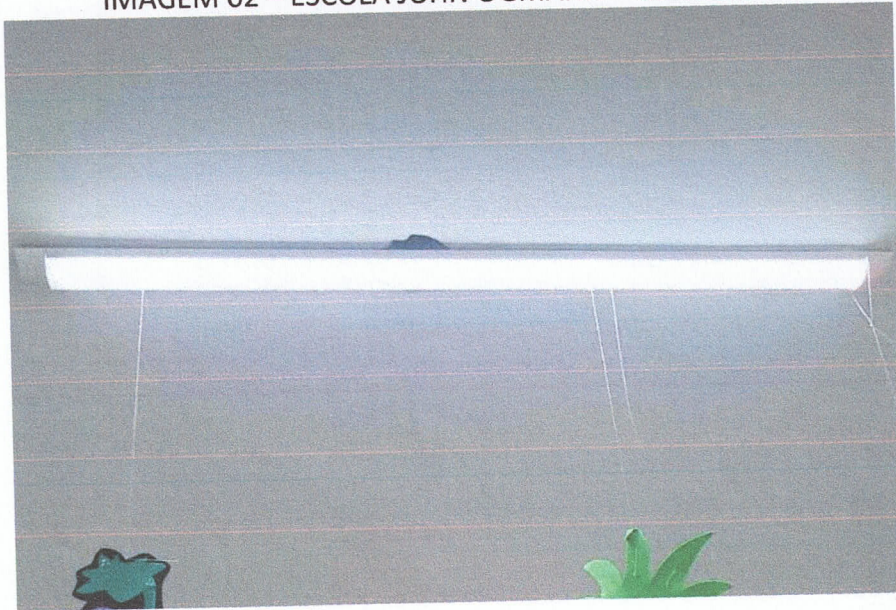
ANEXO III - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

IMAGEM 01 – ESCOLA MARIA FALCON – MODELO 01



Fonte: Documentos da escola

IMAGEM 02 – ESCOLA JOHN OGMANN – MODELO 02



Fonte: Documentos da escola

IMAGEM 03 – GINASIO DA ESCOLA MARIA FALCON-LAMPADA MODELO 03-ULTRA BULBO DE LED



Fonte: Documentos do fiscal

IMAGEM 04 – ESCOLA MARIA FALCON – MODELO 04



Fonte: Documentos da escola